



Aprova por Ad Referendum a solicitação da SMS de Fortaleza de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a serem disponibilizados para o IJF.

RESOLUÇÃO Nº 117/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024, que estabelece recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado aos Estados e Municípios;
2. Considerando que o IJF é o maior hospital público de Urgência e Emergência do Estado do Ceará, considerado um dos mais importantes do Norte e Nordeste, referência Estadual e Municipal no atendimento ao trauma, constituindo-se em porta de entrada hospitalar de urgência, integrante da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e do Programa SOS Emergências. Essa unidade hospitalar dispõe de serviços de Alta Complexidade nas áreas de trauma-ortopedia, neurocirurgia, prestando ainda atendimento a pacientes com patologias de Urgência e Emergência a todos os municípios do Estado do Ceará;
3. O Ofício nº 1413/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, datado de 21 de março de 2025, que solicita recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado ao município no valor total de R\$ 191.817.262,92 (cento e noventa e um milhões, oitocentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) anual, em parcelas mensais de R\$ 15.984.771,91 (quinze milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos). E incremento temporário de custeio no valor de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) a ser disponibilizado, em parcela única, para reestruturação e ampliação dos serviços prestados pelo Instituto Dr. José Frota (IJF);
4. O parecer da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR) contido no Processo SUITE NUP Nº 24001.022515/2025-85, favorável à transferência dos recursos federais ao Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza, **resolve**:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a serem disponibilizados ao município no valor total de R\$ 191.817.262,92 (cento e noventa e um milhões, oitocentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) anual. Assim como, incremento temporário de custeio de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) a ser disponibilizado, em parcela única, para o Instituto Dr. José Frota (IJF), junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo:

Código IBGE	Município	Unidade de Saúde Assistida	CNES	Valor Aumento Limite MAC (Anual)	Valor Aumento Limite MAC (Mensal)	Valor Incremento Temporário de Custeio em (Parcela Única)
2304400	Fortaleza	Instituto Dr. José Frota (IJF)	2529149	191.817.262,92	15.984.771,91	7.200.000,00

Parágrafo Segundo. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Fortaleza.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de março de 2025.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS